



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO  
PARECER PROJETO DE LEI Nº 979 /2025**

**PARECER CONJUNTO PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Prefeita de nosso Município, a Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa em que se “REQUER A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO ANUAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL A AGREMIACÕES E BLOCOS CARNAVALESCOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para a cultura Municipal. Os blocos de carnaval são uma manifestação cultural que conecta pessoas de diferentes origens, pois promovem a expressão cultural, a inclusão social e a apropriação do espaço público, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, os Membros das Comissões entendem que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONCLUSÃO**

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 12 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

  
**WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA**  
Vereador – Presidente

  
**EVANILDO FERREIRA DE SILVA**  
Membro

  
**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

**PEDRO IVO ECCARD IVO**  
Vereador – Presidente

---

**JORGE LUIZ SANTANA CORREA**  
Membro

---

**GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA**  
Membro